



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL

**CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL – PENA  
DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO DR. ZANDONAI MIRANDA  
– CRM/MG 43.197 E CRM/AM 9.063**

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 13/2018 oriundo do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, julgado pela Câmara nº 1 do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, prevista na alínea "c" do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 5º, 10, 14, 18, 30, 40, 50, 58, 65, 66, 68, 80 e 87 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009) cujos também estão previstos nos artigos 5º, 10, 14, 18, 30, 40, 50, 58, 65, 66, 68, 80 e 87 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2217/2018) ao médico **DR. ZANDONAI MIRANDA**, inscrito neste Conselho sob nº 9.063 e no CRM/MG sob nº 43.197.

Manaus, 21 de janeiro de 2022.

  
Dr. Emanuel Jorge Akel Thomaz de Lima  
Presidente do CREMAM